



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C G C 95 585 477/0001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046)

85568-000 Saudade do Iguaçu



*As Com. J.R. - F.O.
p/ parecer em 15 dias.
22/7/94.*

PROJETO DE LEI Nº 018/94, de 1º de julho de 1994.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

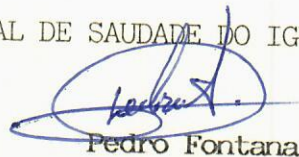
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Linha Biguá que permita sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 1º de julho de 1994.


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Apreciações:

1ª) Em 19/8/94. Aprovado.

2ª) Em 26/8/94. Aprovado.